

## Ludovica – Centro de Educação Profissional Curso Técnico em Enfermagem

Edital CTE Ludovica nº 03, de 18 de maio de 2025

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOB A MODALIDADE CONCESSÃO DE BOLSA 100% GRATUITA.

O Ludovica – Centro de Educação Profissional, doravante denominado Ludovica, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico em Enfermagem.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo publicado por este Edital compreende uma etapa prévia de fortalecimento e preparação do estudante para o ingresso no Curso Técnico em Enfermagem do Ludovica – Centro de Educação Profissional, denominado **Pré-Curso**, conforme cronograma constante no **Apêndice I**.

Art. 2º É obrigatório, a pessoa candidata, responsável legal (pai, mãe, curador/a ou tutor/a) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### CAPÍTULO 2 - DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem do Ludovica destina-se, **exclusivamente**, a candidatos que atendam, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:

- a) **Possuir perfil de baixa renda**, comprovado por: estar **desempregado(a)** ou em situação de **subemprego/emprego informal**; ser beneficiário(a) de programas sociais governamentais (Bolsa Família, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, Benefício de Prestação Continuada - BPC etc.); **ou receber até um salário-mínimo**, e ter disponibilidade para as aulas vespertinas;
- b) Ter **idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos** na data da matrícula.

- c) Estar **cursando o 3º ano ou ter concluído integralmente o Ensino Médio** (ou equivalente) em instituição de ensino devidamente reconhecida.

Art. 4º O ingresso no Processo Seletivo e o acesso ao Curso Técnico em Enfermagem exigem a **participação obrigatória** do candidato no **Pré-Curso**, em observância ao cronograma estabelecido no **Apêndice I** deste Edital.

Art. 5º **Não será aceita** a matrícula de candidatos por meio de **transferência externa**, reingresso ou qualquer forma de aproveitamento de estudos realizados em outras instituições de ensino. O ingresso no curso dar-se-á **unicamente** através do presente Processo Seletivo.

### CAPÍTULO 3 – DAS VAGAS

Art. 6º O **Pré-Curso** de acesso ao Curso Técnico em Enfermagem ofertará **70** vagas, conforme detalhamento no quadro a seguir:

NOME DO CURSO	VAGAS	DATA INÍCIO E TÉRMINO	DIAS DA SEMANA	TURNO E HORÁRIO
Pré-Curso Preparatório	70	13/07/2026 a 02/09/2026	De segunda a sexta-feira	Vespertino Das 13 às 17h

Art. 7º O Curso Técnico em Enfermagem ofertará 35 vagas com bolsa 100% gratuita, conforme detalhamento no quadro a seguir:

NOME DO CURSO	VAGAS	DATA INÍCIO E TÉRMINO	DIAS DA SEMANA	TURNO E HORÁRIO
Técnico em Enfermagem	35	14/09/2026 a 14/09/2028	Segunda a sexta-feira	Vespertino 13h às 17h

Parágrafo único: O Ludovica reserva-se o direito de prorrogar o início das aulas, caso o número mínimo de 35 (trinta e cinco) estudantes não seja alcançado após a finalização do Pré-curso. A Instituição poderá cancelar a oferta das turmas se o número mínimo não for atingido mesmo após a prorrogação do prazo.

### CAPÍTULO 4 - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O Processo Seletivo para concorrer à bolsa 100% gratuita no Curso Técnico em Enfermagem será realizado em 3 (três) etapas eliminatórias:

- I. 1ª Etapa: Inscrição presencial - **18/05/2026 a 17/06/2026**
- II. 2ª Etapa: Análise documental e **prova para o** ingresso no Pré-Curso.
- III. 3ª Etapa: Participação no Pré- curso.

Art. 9º A realização da inscrição é **presencial, de 18/05/2026 a 17/06/2026**, preenchendo os dados obrigatórios, configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital.

Art. 10. Serão selecionados **70** inscritos, observando-se a opção única do turno **vespertino**;

Parágrafo único. É de total responsabilidade do candidato a realização da inscrição **e da avaliação** no processo seletivo para o curso preparatório dentro do prazo estabelecido neste edital.

Art. 11. Será formada uma lista de cadastro de reserva, com os candidatos subsequentes;

Art. 12. A divulgação do resultado dos aprovados para o Pré-Curso e convocação para matrícula será realizada de 19/06/2026 nos seguintes canais:

- I. Site: <http://www.montetabor.org.br>.
- II. Instagram: @ludovicaeducacao.

devendo, o candidato, comparecer, presencialmente, ao endereço divulgado conforme **art. 13 para efetivar a matrícula do Pré-Curso**.

Art. 13. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer presencialmente ao Ludovica – Centro de Educação Profissional situado à Rua Pastor José Guilherme de Moraes, 209 – Pau da Lima, Salvador/BA, para efetivar a matrícula no **Pré-Curso**, entre os dias 06/07/2026 a 10/07/2026 das 8 às 16h.

Art. 14. É obrigatória a apresentação dos documentos originais para comprovação e análise da situação escolar e socioeconômica, conforme lista a seguir:

- I. Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto.
- II. CPF.
- III. Comprovante de residência.
- IV. Histórico do Ensino Médio.
- V. Carteira de trabalho (digital), comprovando situação de desemprego e ou **/trabalho de salário-mínimo** (Ex: Extrato FGTS da Caixa Econômica Federal) ou INSS (Previdência Social).
- VI. Comprovação de recebimento de programas sociais governamentais (CadÚnico, Extrato do Bolsa Família etc.), para fins de comprovação de baixa renda.

Art. 15. Caso o candidato classificado não atenda aos requisitos do Edital no ato de apresentação da documentação, será desclassificado e a vaga será preenchida pelo candidato que estiver na condição de reserva, respeitando a ordem de classificação.

Art. 16. O Pré-Curso possui dupla finalidade:

- I. Preparatória: oferecer base nas áreas de Matemática, Língua Portuguesa, Informática e Competências Socioemocionais.
- II. Classificatória: servir como base para a seleção final dos candidatos às vagas de bolsista 100% do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 17. A participação no Pré-Curso é uma fase decisiva, obrigatória, classificatória e eliminatória.

Art. 18. A etapa do **Pré-Curso** para o **acesso ao Curso Técnico em Enfermagem** terá a duração mínima de um mês e meio e ocorrerá na modalidade de oferta presencial, de acordo com as informações constantes no presente edital.

Art. 19. O Pré-Curso terá carga horária total de 144 horas, distribuídas nos seguintes módulos:

- I. Língua Portuguesa: 40h.
- II. Matemática: 40h.
- III. Socioemocional: 24h.
- IV. Informática: 40h.

Art. 20. As aulas do Pré-Curso acontecerão de **segunda a sexta-feira**, com carga horária diária de **4 horas, no turno vespertino**, das 13 às 17h.

Art. 21. Durante a etapa do Pré-Curso, os alunos participarão de avaliações processuais e pontuais, que se constituem instrumentos de seleção dos candidatos para ingresso no Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 22. O não comparecimento do aluno no primeiro dia de aula do Pré-Curso deverá ser justificado na secretaria da Unidade LUDOVICA, em até 48 horas, por meio de apresentação de atestado médico ou outro documento que justifique a ausência. Vale salientar que o documento apresentado deverá ser validado pela Direção do LUDOVICA onde serão observadas as disposições legais para justificativa de ausência. Caso contrário, a matrícula será cancelada e a vaga destinada ao próximo candidato conforme a lista de cadastro de reserva.

## **CAPÍTULO 5 - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA**

Art. 23. A seleção dos candidatos e a concessão da **Bolsa de Estudos 100%** para o Curso Técnico em Enfermagem serão realizadas durante o Pré-Curso, por meio de avaliações processuais e pontuais, conforme calendário publicado.

Art. 24. Para ser considerado apto a concorrer às vagas com Bolsa de Estudos, o candidato deve atender, **simultaneamente**, a dois conjuntos de critérios:

- I. **Requisitos de Perfil:** cumprir integralmente os requisitos de perfil socioeconômico e escolaridade estabelecidos no **Art. 3º, Cap. 2** deste Edital.
- II. **Requisitos de Mérito no Pré-Curso:** alcançar o seguinte desempenho: a) **Nota** igual ou superior a **7 (sete)**, na média final das avaliações do Pré-Curso. b) **Frequência** mínima de **80%** nas atividades do Pré-Curso.

Art. 25. A seleção final dos aprovados para o Curso Técnico em Enfermagem será feita de acordo com o seguinte critério:

- a) Serão selecionados os **35 (trinta e cinco) primeiros colocados**, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida, dentre aqueles que atenderem **simultaneamente** aos critérios do Art. 25.

Art. 26. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, quem:

- I. tiver maior idade na forma da Lei N°10.741/03.
- II. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Língua Portuguesa.
- III. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Matemática.

**Art. 27-A.** O estudante selecionado terá a Bolsa de Estudos 100% **automaticamente cancelada** caso deixe de cumprir quaisquer dos requisitos de manutenção estabelecidos na Política Institucional de Bolsas de Estudos Monte Tabor, disponível no balcão no momento da inscrição, como no Apêndice II deste edital;

**Art. 27-B.** O estudante cuja Bolsa de Estudos 100% for cancelada poderá optar por continuar no Curso Técnico em Enfermagem, desde que:

- I. assine um Termo de Compromisso de Pagamento.
- II. efetue o pagamento mensal da mensalidade, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com vencimento no **dia 10 (dez) de cada mês**, até a conclusão do curso.

**Art. 27-C.** A solicitação de trancamento de curso, independente da justificativa, acarreta na perda da bolsa de estudos.

**Art. 27-D.** A solicitação de reingresso pós trancamento será submetida a avaliação da direção, em conformidade às vagas existentes, sem direito à bolsa de estudos.

**Art. 27-E.** O abandono do curso, caracterizado por ausências sem justificativas legais em número superior à 20% no componente curricular, implicará na **perda definitiva da vaga**, sem possibilidade de reingresso futuro.

## **CAPÍTULO 6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Art. 28. A divulgação do resultado dos aprovados para o Curso Técnico em Enfermagem e convocação para matrícula será realizada de 04/09/2026 a 11/09/2026, nos seguintes canais:

- III. Site: <http://www.montetabor.org.br>.
- IV. Instagram: @ludovicaeducacao.

Parágrafo único. O resultado não será fornecido por ligação telefônica, em nenhuma hipótese.

Art. 29. Após a divulgação dos resultados, os candidatos considerados APTOS deverão se dirigir ao Ludovica, nos dias de 04/09/2026 a 11/09/2026.

Art. 30. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações oficiais. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará perda da vaga.

Art. 31. Após as matrículas da 1ª Convocação para o Curso Técnico em Enfermagem, o Ludovica procederá à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando as pessoas classificadas em novas chamadas.

## **CAPÍTULO 7 – CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO 100%**

Art. 32. A manutenção da bolsa de estudos integral (100% de gratuidade) concedida aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

**I – Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas dos componentes curriculares e 100% (cem por cento) nas aulas práticas conforme cronograma divulgado e estágios supervisionados**, em todas as disciplinas e atividades obrigatórias.

**II – Média mínima de 7,0 (sete pontos) em cada componente curricular**, conforme critérios estabelecidos na Política Institucional de Bolsas de Estudo Monte Tabor.

**III – O não cumprimento de qualquer um dos requisitos I ou II acima acarretará na perda total e automática do direito à Bolsa de Estudos 100%**, podendo o aluno permanecer no

curso mediante pagamento regular das mensalidades, nos termos e condições estabelecidas no Art. 28-B deste Edital.

## **CAPÍTULO 8 – DO FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Art. 33. O Curso Técnico em Enfermagem funcionará conforme detalhado na tabela a seguir:

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DATAS INÍCIO e TÉRMINO</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>TURNO VESPERTINO</b>
Técnico em Enfermagem	35	De 14/09/2026 a 14/09/2028	De segunda a sexta-feira	Das 13 às 17h

Art. 34. O Curso Técnico em Enfermagem do Ludovica – Centro de Educação Profissional funcionará em sua sede situada à Rua Pastor José Guilherme de Moraes, 209 – Pau da Lima, Salvador/BA.

Parágrafo Único. As atividades de Simulação e Estágios Supervisionados serão realizados em instituições parceiras, podendo ocorrer em turno oposto ao das aulas teóricas e/ou aos sábados e domingos (em turno matutino e/ou vespertino), conforme calendário divulgado durante o ano letivo.

## **CAPÍTULO 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão observar todas as orientações e regras constantes na Política Institucional de Bolsa de Estudos Monte Tabor, contrato de matrícula, bem como as regras do Manual do Estudante e demais Regulamentos Internos do Ludovica, disponíveis na secretaria escolar ou no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois, independentemente do tipo de vaga, o aluno poderá ser desligado do curso caso não cumpra as referidas orientações.

Art. 36. Os casos omissos deste processo seletivo serão analisados pelos membros da Comissão Organizadora do processo seletivo que assina o presente edital e sua decisão será final, não havendo a possibilidade de recursos.

Art. 37. Os cursos podem prever aulas e atividades de participação obrigatória dos estudantes também no turno oposto ao descrito neste edital, aos sábados, domingos e/ou feriados, conforme demanda de complementação de carga horária, aulas extras e de campo, reposições, atendimento ao estudante, assim como eventos que compõem o calendário acadêmico.

Art. 38. Dúvidas podem ser esclarecidas entrando em contato através do telefone: (71) 9 9944-0542 (WhatsApp), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h.

## APÊNDICE 1

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DATA	EVENTO	OBSERVAÇÃO
18/05/2026	Publicação do Edital CTE 3 / 2026	
Das 9h do dia 18/05/2026 Às 15h do dia 17/06/2026	Inscrição presencial e aplicação avaliação	
19/06/2026	Divulgação da lista final dos selecionados para matrícula no <b>Pré-Curso</b>	
06/07 a 10/07/2026	Período de apresentação de documentos e matrícula no Pré-Curso	
13/07 Integração	Aula Inaugural – Pré-Curso	Das 13 às 17h
14/07 a 02/09/2026	Período de realização do Pré-Curso	Das 13 às 17h
04/09 a 11/09/2026	Resultado e convocação dos selecionados para o Curso Técnico em Enfermagem	Das 8 às 16h
04/09 a 11/09/2026	Assinatura do termo de matrícula do Curso Técnico em Enfermagem	Das 8 às 16h
14/09/2026	Início das aulas do Curso Técnico em Enfermagem	Das 13 às 17h

Dionei Mascarenhas  
Diretor Executivo – Monte Tabor